

LEI MUNICIPAL N.º 1500, DE 04 DE JULHO DE 2014

“Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Suplementares no montante de R\$ 71.753,57 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04 – Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0035.2.191 - Incentivo Atenção Básica Ofic. Terapêutica II

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	16.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.753,57
4.4.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

TOTAL **R\$ 71.753,57**

Art. 2º. - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Fundo Estadual da Saúde - FES, visando manutenção do Programa Oficinas Terapêuticas – recurso 4011.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Julho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.